



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão



PORTARIA N^o 012/2019

Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia
a Servidora do Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1^o - Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia a servidora do legislativo municipal **Cenira Lopes de Oliveira**, Servente, matrícula 253-4, referente ao período aquisitivo de 16/08/2013 à 15/08/2018, de acordo com a Lei Complementar n^o 023 de 06 de dezembro de 2004 em seu art. 4^o, Inciso II.

Art. 2^o - A Licença Prêmio convertida em pecúnia, será de um mês, com base no subsídio atual de R\$ 1.456,46 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove

Daniela C. S. Oliveira
Daniela C. S. Oliveira,
Presidente

Registre-se e Publique-se

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão
PUBLICADO

Em 18/03/2019
16:00
Ivan Henrique Seibert,
Escriturário Legislativo